



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL

EDITAL Nº 003/2026 - PROEF/IEFE/UFAL - CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL DA UFAL

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (PROEF/UFAL), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada pública para credenciamento de docentes permanentes do seu Programa de Pós-Graduação, nos termos abaixo explicitados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1.** O presente edital tem como objetivo promover o credenciamento de 7 (sete) docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em Rede Nacional (PROEF), da Universidade Federal de Alagoas, levando em conta os critérios estabelecidos pela Rede Nacional, conforme Instrução Normativa Nº 11, de 17 de julho de 2025.
- 1.2.** Conforme regulamenta a Resolução Nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL de 6 de setembro de 2022, serão reservadas 20% das vagas (1 vaga) para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), 10% das vagas (1 vaga) para candidatos/as indígenas, 10% das vagas (1 vaga) para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados; e 10% das vagas (1 vaga) para candidatos/as com deficiência. A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada nos termos deste edital e da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do CONSUNI/UFAL (RCO nº 38/2021). A validação da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada nos termos da Resolução nº 19, de 9 de março de 2021, do CONSUNI/UFAL.

DA IMPORTÂNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 1.3.** O processo de credenciamento de docentes tem como meta melhorar a distribuição das diversas atividades indispensáveis ao bom funcionamento do Programa – gestão, ministração de aulas, orientação, desenvolvimento de projetos e produção de recursos educacionais, além da manutenção da qualidade e quantidade da formação oportunizada pelo PROEF/UFAL e da produção científica e técnica, em sinergia ao que preconiza os indicadores utilizados por órgãos de avaliação, como a CAPES.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições devem ser realizadas no período de **14 de maio de 2026 a 20 de novembro de 2026, no sistema de fluxo contínuo**.
- 2.2.** O/a (s) candidatos deve enviar a documentação exigida em um único arquivo, sendo:

a) um **único arquivo** no **formato PDF com a documentação que do item 3.2: a), b), c), d), e), f), g), h)** com o **texto selecionável**, para o e-mail da Secretaria do ProEF-UFAL (secretaria.proef@iefe.ufal.br), inserindo no campo assunto “[CREDENCIAMENTO 2026] + NOME COMPLETO DO DOCENTE.

2.3. O/a (s) candidatos/as deverá se inscrever em **apenas 1 (uma) Linha de Pesquisa**.

2.4 O/a (s) candidatos/as às reservas de vagas devem fazer sua opção no ato da inscrição, utilizando os formulários indicados na Resolução Nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL de 6 de setembro de 2022, sinalizando a modalidade de reserva de vagas no corpo do e-mail da inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, além do envio completo da documentação obrigatória, o/a candidato/a deve indicar uma das duas Linhas de Pesquisa a qual pretende se vincular, a saber:

LINHAS DE PESQUISA

a) Linha de Pesquisa 1: Formação, intervenção e profissionalidade docente;

b) Linha de Pesquisa 2: Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem;

3.2. O envio da documentação exigida aos docentes seguirá a seguinte ordem (**em único arquivo em PDF**):

a) Carta de solicitação de credenciamento com a exposição dos motivos e explicitando a linha de pesquisa na qual pretende se inserir, devidamente assinada (ANEXO 1);

b) Declaração comprometendo-se a assumir orientações e disciplinas de sua competência, no escopo e na área de concentração e conforme a necessidade do programa;

c) Proposta de Plano de Atividades de Pesquisa na área de concentração/linhas de pesquisa do programa;

d) Currículo *Lattes*, no formato resumido padrão, abrangendo o período 2022-2025, comprovando o atendimento ao item 5 deste edital;

e) Comprovação da produção acadêmica do/a requerente, no período de 2022-2025, de acordo com os critérios do item 5 deste edital;

f) Comprovação do(s) projeto(s) de pesquisa em andamento vinculados à Linha de Pesquisa do PROEF na qual o/a docente pretende atuar (espelho do CNPq), cadastrado no SIGAA e/ou financiado por uma instituição de fomento;

g) Carta de anuência do empregador e/ou instituição e/ou unidade acadêmica de vínculo (somente para as/os candidatas/os externos ao IEFE-UFAL);

h) Comprovante de licença maternidade exercida dentro do quadriênio 2022-2025 (somente para candidatas mães).

4. DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

4.1. Para os fins deste Edital, será considerada produção acadêmica do/a (s) docentes as publicações na forma de livros (autoria e coautoria), artigos completos publicados em periódicos qualificados (QUALIS CAPES), capítulos de livros, prefácios, apresentações e verbetes.

4.2. A comprovação da produção acadêmica deverá ser realizada por meio da juntada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da primeira página do artigo completo publicado em periódico (de modo a permitir a identificação do periódico, ano da publicação, volume e/ou número e páginas);
- b) Cópia da capa, contracapa, índice remissivo, sumário, conselho editorial (quando couber), ficha bibliográfica e das páginas dos capítulos de livros prefácios, apresentações e verbetes;
- c) Cópia da capa, contracapa, índice remissivo, sumário, conselho editorial (quando couber), informações sobre o/s autor/es, informação sobre financiamento da obra (quando couber), ficha bibliográfica, apresentação (quando couber), prefácio/introdução completa, conclusão completa/s dos livros autorais;
- d) Projeto de pesquisa em andamento e/ou produtos oriundos dos projetos como publicações e orientações de TCC's, de mestrado ou doutorado relacionadas ao projeto de pesquisa. Em caso de projetos financiados, deve ser incluído o termo de outorga em nome do/a candidato/a.

5. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROEF

5.1. Os pedidos de credenciamento serão avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente edital, com base na [Instrução Normativa Nº 11, de 17 de julho de 2025](#) e em especificações definidas e aprovadas pelo Colegiado do Programa.

5.2. Para o credenciamento de docentes deverá ser observado os critérios que digam respeito a sua produção científica, acadêmica e técnica no quadriênio (2022-2025), a saber:

- I – possuir diploma de doutorado em **Educação Física, Educação ou outras áreas das Ciências Sociais e Humanas**;
- II – ter comprovada experiência docente em cursos de formação de professores em Educação Física ou ter experiência docente em Educação Física na Educação Básica e/ou na Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- III – ter comprovada experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica;
- IV – ter experiência em orientação acadêmica na área de concentração/linha de pesquisa da proposta, com no mínimo 3 orientações concluídas, sejam elas Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou especialização *lato sensu* e/ou Iniciação Científica e/ou Iniciação Científica Júnior;
- V – Ter oito produções intelectuais, no período de 2022-2025, distribuídas entre artigos, livros, capítulos publicados, produção técnica, artística e recurso educacional na área de concentração (Educação Física escolar) a qual o docente irá atuar e de acordo com os indicadores expressos nos documentos de área (Área 51) e da Diretoria de Avaliação da CAPES vigentes, **ou** ao menos quatro artigos qualificados de acordo com os indicadores, sendo aceito mínimo Qualis B2 (qualis de referência) na área de concentração a qual o docente irá atuar.
- VI – coordenar projeto de pesquisa individual com aderência a uma das linhas de pesquisa do programa e possuir registro do mesmo em seu currículo lattes.

5.3. Mulheres mães, com licença maternidade comprovada dentro do referido quadriênio, terão o período da avaliação da sua produção ampliada em 1 (um) ano, ou seja, de 2021 a 2025.

6. DA PRODUÇÃO TÉCNICA-TECNOLÓGICA, DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DO PRODUTO EDUCACIONAL, DA CONSULTA SOBRE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROEF

6.1. Para os fins deste edital, considera-se Produção Técnica-tecnológica os seguintes itens:

- a) aplicativos;

- b) recursos educacionais;
- c) materiais didáticos;
- d) pareceres para instituições públicas;
- e) curso para formação profissional;
- f) produto de editoração;
- g) evento organizado;
- h) manual/protocolo;
- i) base de dados técnico científicas;
- j) organização de acervo;
- l) carta, mapa ou similar;
- m) material didático;
- n) produto de comunicação e tecnologia social.

6.2. Para os fins deste edital, considera-se Produção Artística os seguintes itens:

- a) produtos e processos criativos, poéticos, interpretativos, que resultam de pesquisa produzida no âmbito da Educação Básica, expressos por meio de linguagens visuais, cênicas, musicais, literárias.

6.3 Para os fins deste edital, considera-se Recurso Educacional os seguintes itens:

- a) projeto curricular para uma etapa e/ou escola da Educação Básica;
- b) unidade didática para o ensino de temas e/ou conteúdos específicos da Educação Física Escolar;
- c) estratégias de intervenção em problemáticas específicas da Educação Física Escolar;
- d) produção de material curricular e de produtos tecnológicos;
- e) elaboração de procedimentos, instrumentos de avaliação em Educação Física Escolar;
- f) desenvolvimento de aplicativos e de softwares para a Educação Física escolar;
- g) produção de programas de mídia em Educação Física escolar;
- h) produção de materiais didáticos e instrucionais para a Educação Física escolar;
- i) projetos de inovações tecnológicas para a Educação Física escolar;
- j) projeto de formação, qualificação, capacitação e/ ou aperfeiçoamento de professores e gestores diretamente relacionados à Educação Física Escolar.

6.4. A área de concentração e as linhas de pesquisa do PROEF, bem como suas respectivas ementas poderão ser consultadas no site da Coordenação Nacional do ProEF: https://www.fct.unesp.br/Home/Pos_Graduacao/-educacaofisica/1ppp-2ed-proef2023-atualizado.pdf.

7. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

7.1. O *Curriculum Lattes* será referência para a avaliação da produção científica.

7.2. O/a candidato/a deverá atualizar as informações na Plataforma *Lattes* até a data da inscrição para o credenciamento.

7.3. Não serão consideradas as atualizações realizadas no *Lattes* **após a data de inscrição**.

7.4. A comissão avaliadora deste edital poderá solicitar, durante o período de avaliação, documentação complementar para comprovação de algum dos itens previstos no *Curriculum Lattes* pelo e-mail da Secretaria do ProEF (secretaria.proef@iefe.ufal.br).

7.5. O/a candidato/a ao credenciamento permanente do ProEF-UFAL deve ter produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da **Área 51 da Capes**, com aderência temática às especificidades da Área de Concentração do Programa e da Linha de Pesquisa em que está se candidatando, devendo a avaliação ser feita considerando o período 2022-2025 (exceto quem se enquadrar no requisito disposto no item 5.3).

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A análise da documentação será realizada por Comissão, designada pelo colegiado do programa, composta pela coordenação, pela vice coordenação e pela secretaria do polo Proef Ufal.

8.2. Caberá à referida comissão:

- a) receber, analisar e validar a documentação dos/as candidatos/as;
- b) validar a avaliação do requerimento de credenciamento junto ao colegiado do programa;
- c) emitir o resultado sobre o requerimento de credenciamento, obedecidas as regras editalícias.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Para a classificação das/dos candidatas/os e em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na respectiva ordem:

- I – Maior volume de produção intelectual aderente ao programa no período avaliado (2022-2025);
- II – Maior número de orientações concluídas em temáticas alinhadas à proposta do Programa no período avaliado (2022-2025);
- III – Maior tempo de exercício docente em cursos de formação de professores em Educação Física;
- IV – Maior tempo de experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica e/ou exercício da docência na Educação Básica.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar de deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento será publicado até 3 (três) dias úteis após a última terça-feira de cada mês do período de inscrições (maio a novembro de 2026), no site do ProEF: <https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-1>.

10.2 A classificação e o resultado final do credenciamento docente serão publicados em novembro de 2026, de acordo com o cronograma constante no item 13 deste edital, considerando os critérios estabelecidos e as vagas reservadas conforme Resolução Nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL de 6 de setembro de 2022.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso ao resultado dos pedidos de credenciamento até 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados de cada mês no site do Proef/Ufal: <https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-1>;

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria do ProEF-UFAL (secretaria.proef@iefe.ufal.br) devendo conter no campo “assunto” do e-mail: [RECURSO] + NOME COMPLETO DO DOCENTE; e no corpo do e-mail a exposição de motivos com a fundamentação do pedido de revisão;

11.3. Após a apreciação do recurso pela Comissão de Credenciamento, será divulgado o Resultado no **prazo de até 2 dias úteis** com os respectivos resultados dos recursos (deferidos ou indeferidos).

12. DO CRONOGRAMA

FASES/ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	11/05/2026
Prazo para Impugnação do Edital	De 11/05/2026 a 13/05/2026
Inscrições	De 14/05/2026 a 20/11/2026
Avaliação da Comissão de Credenciamento do ProEF-UFAL	Até a última terça-feira de cada mês do edital
Publicação dos Resultados Preliminares	Até três dias úteis após a última terça-feira de cada mês do edital
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	Até três dias úteis após a publicação do resultado de cada mês do edital
Publicação do Resultado Final	Até 27 de novembro de 2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao assinar o formulário de inscrição (**ANEXO 1**), o/a candidato/a declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

13.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação ProEF-UFAL.

Maceió-AL, 11 de maio de 2026.

SILVAN MENEZES DOS SANTOS
Coordenador do ProEF-UFAL

SORAYA DAYANNA GUIMARÃES SANTOS
Vice-Coordenadora do ProEF-UFAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a esta comissão o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Física em Rede Nacional da Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, na condição de Docente Permanente, na Linha de Pesquisa _____, pelos seguintes motivos:

(TAMANHO DO TEXTO E JUSTIFICATIVAS QUE O/A CANDIDATO/A ENTENDER NECESSÁRIO). Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2026.
Cidade dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

